**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 256/2018**

*"Altera a Lei Complementar n° 156/2013 e Revoga a Lei Complementar nº 199/2015."*

**O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º O parágrafo 1º do Artigo 1°, da Lei Complementar nº 156/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
*§ 1º Farão jus a gratificação de deslocamento os servidores lotados no Hospital Municipal Amélio João da Silva e na Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA, que se deslocarem em viagens de interesse exclusivo da Administração, e que estejam inclusos na escala mensal rotativa de serviços e sobre aviso elaborado pela secretária ou a quem possa designar".*

Art. 2º Altera o anexo II da Lei Complementar nº 156/2013.

Art. 3º Revoga a Lei complementar nº 199/2015.

Art. 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rolim de Moura/RO, 24 de maio de 2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município DE Rolim de Moura

**ANEXO I**

| Quantidade | Cargo | Valor da Gratificação |
|---|---|---|
| **8** | Técnico ou Auxiliar de Enfermagem | R$ 1.259,58 |
| 15 | Motorista | R$ 1.259,58 |

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**1D1DC424

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/05/2018. Edição 2217
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/